



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 266/2023

Manifesta **Apelo** à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para aprovação do projeto de lei nº 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da lei nº 11.608/2023, Lei da taxa judiciária (majoração), incidente sobre serviços de natureza forense.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, fui procurado por membros da OAB – Subseção Santa Bárbara d'Oeste, representados pelo seu Presidente Dr.Christian Roger Klitzke, sugerindo que seja consignada na Ata desta sessão a inserção da presente **Moção de Apelo**;

CONSIDERANDO que, está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições nas Leis nº 11.331/2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro) e nº 11.608/2003 (Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense);

CONSIDERANDO que, a propositura foi apresentada com a alegando intenção de corrigir omissões e desatualizações que interferem na arrecadação das taxas judiciárias do Estado de São Paulo, mas que na verdade sugere a majoração e a criação de novas taxas, aumentando os custos para que os cidadãos tenham acesso ao sistema judiciário, afetando sobretudo à população mais vulnerável, “que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais”;

CONSIDERANDO que, rege a Constituição Federal de 1988, onde garante o acesso à Justiça a todo cidadão brasileiro, bem como o momento pós-pandêmico em que passamos, onde a população ainda se recupera das perdas econômicas que tiveram durante a crise sanitária COVID-19, certamente a proposta é inoportuna;

CONSIDERANDO que, dentre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça Estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante;

CONSIDERANDO que, anualmente o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo arrecada um grande valor que ultrapassa o montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), e por considerar que o acesso à justiça deve sempre ser privilegiado, o aumento das taxas e demais





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



despesas processuais trará um impacto negativo para o acesso da população junto ao TJSP, sendo um dos Tribunais do país que mais arrecada;

CONSIDERANDO, que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, juntamente com as 251 Subseções do Estado, levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação;

CONSIDERANDO, que a Ordem dos Advogados do Brasil, a 126ª Subseção de Santa Bárbara d'Oeste, também é contrária a aprovação do Projeto de Lei, posição compartilhada advogados do Município;

CONSIDERANDO, que inúmeros advogados estiveram na ALESP demonstrando sua preocupação com a aprovação do projeto, posição esta também demonstrada por vários deputados;

Manifestamos aqui, nosso apelo e nos colocamos contrário à este Projeto de Lei que irá afetar o acesso da população aos Tribunais, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta **Apelo** ao Projeto de Lei nº 752/2021 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e ainda, solicitamos que cópia da **MOÇÃO DE APELO** seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado (andredoprado (dal.sp.gov.br)), para que seja distribuído a todos os demais legisladores do nosso Estado, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santa Bárbara d'Oeste, Av. Prof. José Maria de Araújo Júnior, 765 - Jardim Firenze, nesta cidade, para que seja comunicado a todos os advogados da Subseção do nosso município, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, reafirmando nosso compromisso com a defesa do acesso à justiça e da garantia dos direitos fundamentais da população mais vulnerável, não admitindo medidas que possam restringir o exercício desses direitos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de junho de 2.023.

**Paulo Monaro**  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JTT6GH3M112892JM>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JTT6-GH3M-1128-92JM**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4839/2023 07/06/2023 09:34 - CHAVE: JTT6-GH3M-1128-92JM